PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE E SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA.

O **Município de Itapagipe,** inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Benice Nery Maia,** brasileira, casada, bacharela em Direito, portadora do documento de identidade nº. M-1. 761.433-SSP/MG, inscrita no CPF nº. 406.365.426-53, residente e domiciliada na Rua 20, nº. 1.465, na cidade de Itapagipe/MG, e **Silvana Aparecida de Oliveira**, brasileira, casada, autônoma, portadora do documento de identidade nº. 26.605.564-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 162.154.678-04, residente e domiciliada à Rua Fernando de Noronha, nº 43, bairro Santa Helena, na cidade de Barretos/SP, resolvem aditar o contrato firmado entre ambos em 25 de janeiro de 2017, extraído do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 06/2017, que embasou o mesmo, com fulcro no Art. 57, II, e Art. 65, § 8ºda Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo do contrato administrativo n°. 008/2017, até o dia 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA
O valor global do presente aditivo é de R$ 18.348,00 (dezoito mil, trezentos e quarenta e oito reais), sendo pagos mensalmente em parcelas iguais e consecutivas de R$ 1.529,00 (um mil, quinhentos e vinte e nove reais), cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações.

E assim, estando justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 21 de dezembro de 2017.

Município de Itapagipe **Contratante**	**Silvana Aparecida de Oliveira** **Contratada**

TESTEMUNHAS:

Nome: **RG:**	**Nome:** **RG:**

JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO

Processo Licitatório

Pregão nº. 06/2017

Contrato nº. 008/2017

Com fulcro no Art. 57, II, e Art. 65 § 8º, da Lei nº. 8.666/93 e tendo em vista a importância de dar continuidade aos serviços de zelo na Casa de Apoio de Barretos, pois, tais serviços promovem o conforto e apoio necessário aos nossos munícipes que vão a tratamento na cidade de Barretos/SP, uma vez que promove a ordem e higiene no local, proporcionando assim condições dignas de estadia, autorizamos que seja feito um aditamento ao contrato, prorrogando o prazo de vigência do referido contrato para o dia 31 de dezembro de 2018.

Itapagipe/MG, 21 de dezembro de 2017.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal